

PORTARIA Nº 011/2026-GP/TCE

Natal, 13 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN); e,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento nº 000005/2026-CCM, formulado com fundamento no permissivo do § 8º, do art. 7º, da Resolução nº 012/2025-TCE;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização da realização de trabalho não presencial que havia sido deferida pela Portaria nº 400/2025-GP/TCE, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026, para a servidora **IANA SILVA GOMES**, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 9.961-9.

Publique-se.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do TCE/RN